



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

LEI MUNICIPAL N.º 1.323/2009

**INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído, na forma da presente Lei o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Penedo, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único - Entende-se por servidor do SAAE, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SAAE de Penedo – AL, disciplina o regime de relação entre os seus deveres, no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e às correspondentes retribuições pecuniárias, e tem sua execução regulada pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Penedo - AL, em especial os que estabelecem competência privativa para criação de cargos, consoante disposto nos art. 32 § 1º, I, II e III e art. 59, pelo Regime Jurídico do Município de Penedo – AL instituído pela Lei 228/55 e, pela legislação complementar e correlata.

Art. 3º - São partes integrantes deste Plano, a lista de cargos de provimento efetivo, a tabela de salário e a descrição de fatores, em conformidade como o constante nos anexos:

ANEXO I – Tabela dos quantitativos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de Penedo - AL, contendo divisão em grupos referentes a cada cargo.

ANEXO II - Tabela de Salários dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de Penedo - AL, contendo as carreiras e as classes referentes a cada cargo.

ANEXO III - Tabela de Salários dos cargos dos servidores efetivos do SAAE de Penedo - AL, do Quadro em Extinção regido pelas normas da CLT, contendo as carreiras e as classes referentes a cada cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

ANEXO IV – Descrições e Fatores a serem considerados em relação a cada cargo e respectivos requisitos específicos para provimento dos cargos efetivos.

§1º - Não serão incluídos nesta Lei, os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os serviços terceirizáveis de conservação limpeza e vigilância, cuja implantação obedecerá ao disposto em legislação específica.

§2º - Os servidores do SAAE, regidos por esta Lei terão seus vencimentos alterados anualmente, quando da ocorrência da data base prevista na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, utilizar-se-ão os seguintes conceitos:

I - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos que se referem às atividades correlatas ou de mesma natureza de trabalho.

II - CARGO - Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas aos servidores do SAAE, mantidas as características de criação por Lei, nomenclatura própria, quantitativo certo e vencimentos pagos com recursos do SAAE.

III – GRADE ou CARREIRA – é a seqüência lógica de cargos dispostos em uma sucessão de níveis, segundo a escolaridade e a qualificação profissional específica destinada a nortear a evolução da vida funcional do servidor do Quadro do SAAE.

IV - CLASSE – é o conjunto de cargos iguais quanto a natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições, integrantes de uma série de classes.

V – FAIXA – é a subdivisão de uma classe em escalas horizontais, correspondente a diversos níveis de vencimento, constituindo a linha natural de progressão do servidor.

VI - TAREFA - serviço executado por um servidor que ocupa determinado cargo de provimento efetivo do SAAE.

VII – SALÁRIO-BASE - retribuição pecuniária do servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe e ao nível.

VIII - REMUNERAÇÃO – Salário - base do cargo de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

IX - PROMOÇÃO - passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.

X - INTERSTÍCIO - Intervalo de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º - A estrutura básica do Quadro de Pessoal do SAAE constitui-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional de Portaria, Transporte e Conservação: compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível elementar, relacionadas com os serviços de zeladoria, transporte e vigilância.

II - Grupo Ocupacional de Obras, Serviços e Manutenção: compreende os cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com os serviços de operação, manutenção, hidráulica, canalização, eletricidade, construção, pintura, beneficiamento de madeiras, materiais de construção.

III - Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo: compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível médio, relacionadas com serviços de natureza administrativa e técnica.

IV - Grupo Ocupacional de Nível Superior: compreendem os cargos a que são inerentes, atividades relacionadas com serviço de Supervisão e Engenharia para os quais são exigidas, habilitações legais e formações profissionais superiores.

Art. 6º - A carreira dos servidores do SAAE é composta de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreiras e classes, conforme o disposto nos anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO

Art. 7º - As formas de provimento dos cargos efetivos dos servidores do SAAE, independente de outras previstas na Lei Orgânica do Município, em legislação complementar e correlata são:

I - Admissão, precedida de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, sempre no primeiro nível de cada classe a que pertence o cargo integrante da carreira dos servidores do SAAE, em



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

observação ao disposto nos Anexos II e III desta lei.

II - Enquadramento dos atuais servidores efetivos, conforme as normas estabelecidas no capítulo VIII desta lei.

Art. 8º - Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos a ele inerentes, além de outros constantes em legislação específica, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o SAAE ou qualquer direito para o beneficiário, além, de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Art. 9º - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta lei será autorizado pelo Diretor do SAAE, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas, respeitado em qualquer caso o estatuído no art.140 da Lei Orgânica do Município de Penedo.

Parágrafo único – Para efeito de existência de vaga serão computadas as lotações pré-existentes ocupadas por servidores públicos, inclusive os cedidos legalmente com ônus total ou parcial pela União, Estados e Municípios e, os integrantes do atual Quadro CLT em extinção.

CAPITULO V DA PROMOÇÃO

Art. 10 - Promoção é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence o cargo.

Art. 11 - A promoção dos servidores do SAAE obedecerá aos critérios de Antigüidade e por merecimento no exercício das atribuições específicas do cargo.

Art.12 - A promoção do servidor referida no artigo anterior far-se-á alternadamente, obedecendo ao interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível de vencimento em que se encontre, conforme estabelecido na Tabela Salarial, constante dos Anexos II e III.

Parágrafo Primeiro – O servidor do SAAE somente terá direito à promoção por merecimento após cumprimento do estágio probatório de 03 (anos) anos de efetivo exercício na administração pública.

Parágrafo Segundo - Para que haja a Avaliação de Desempenho, o Diretor do SAAE fixará normas específicas, no prazo de 90 dias, a partir da data de implantação desta Lei.

Parágrafo Terceiro - O servidor do SAAE, ocupante de cargo de provimento efetivo e licenciado para trato de assuntos particulares, na forma estabelecida nesta Lei, e em legislação complementar e correlata, não terá direito à promoção, durante o período em que estiver licenciado.

CAPITULO VI DA REMUNERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

Art. 13 - Remuneração é o salário - base de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.

Art. 14 – Salário-base dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe a ao nível, conforme o constante nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 15 - A Tabela de Salários dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é constituída de grades ou níveis, representados por números arábicos, incidindo sobre elas as vantagens pecuniárias, permanentes e transitórias, estabelecidas em Lei, e de classes, representadas por números romanos, que se desdobram em faixas identificadas por algarismos letras e onde se encontram fixados os valores remuneratórios dos respectivos os cargos.

Parágrafo Único - Os valores dos salários dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os fixados nas tabelas, referida no caput deste artigo, constante dos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Art. 16 - A classificação dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é fixada em 04 grades ou níveis representados pelos números arábicos, 1,2,3 e 4, conforme especificações, e para cada grade foram estabelecidas classes de salários correspondentes, escalonadas I, II, III e IV que se desdobram em faixas escalonadas em 04 (quatro), sucessivas no limite máximo de 12 (doze) representadas pelas letras A, B, C e D.

Parágrafo único - Os grupos ocupacionais, as nomenclaturas, os quantitativos, as grades e os níveis de salários dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 17 - As descrições e os fatores a serem considerados em relação a cada cargo de provimento efetivo dos servidores do SAAE, são os constantes do Anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VIII DO ENQUADRAMENTO

Art. 18 - O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivos, estáveis e complementares do SAAE, far-se-á de acordo com o seu tempo de serviço exercido no SAAE, em obediência aos seguintes critérios:

I - na grade ou nível - o servidor do SAAE será enquadrado na carreira a qual pertença o cargo e de acordo com o nível de escolaridade, a partir da data de implantação desta lei, observado o disposto nos Anexos II e III desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

II - na classe - o servidor do SAAE será enquadrado no nível de vencimento correspondente ao tempo de serviço nas faixas, observado o disposto nos Anexos II e III desta Lei, e na seguinte conformidade:

a) - de acordo com o correspondente ao tempo de serviço, onde esteja localizado o cargo de provimento efetivo, desde que esteja exercendo atividades compatíveis com o exercício do cargo para o qual foi contratado, obedecendo a prerrogativa do artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal ou para o qual prestou concurso público, inclusive para aquele colocado à disposição de órgãos públicos e outros por força de convênios ou outros instrumentos legais.

III - na faixa - o servidor será enquadrado inicialmente na faixa correspondente a classe inicial correspondente, observado o disposto no Anexo II e III, progredindo após o cumprimento do interstício de que trata o art. 12 desta Lei, após obter avaliação de desempenho satisfatório, cujos critérios serão fixados mediante Decreto do Diretor do SAAE.

§ 1º - Consideram-se efetivo exercício, para efeitos do disposto neste artigo o tempo de serviço exercido no SAAE, observados os afastamentos permitidos e o tempo computado para fins de aposentadoria estabelecidos nesta Lei, em legislação complementar e correlata.

§ 2º - Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAAE, licenciados para tratar de assuntos particulares, de acordo com os dispositivos desta Lei, legislação que regulamenta o assunto e legislação complementar e correlata, aplica-se o disposto nos incisos I e II e nos parágrafos 1 e 2 deste artigo, não computando o tempo de serviço de seu afastamento.

Art. 19 - O servidor cujo vencimento ultrapassar o padrão da tabela salarial, passará doravante a perceber a diferença a título de vantagem pessoal, sobre a qual incidirá os mesmos índices de correção dos vencimentos e todos os direitos pertinentes em lei.

Art. 20 - O Diretor do SAAE fixará, através de ato específico, as normas complementares para operacionalização do enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento efetivos, estáveis e complementares que deverão ser processadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IX DO TREINAMENTO

Art. 21 - Fica instituído como atividade permanente do SAAE, o treinamento de seus servidores, a medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços tendo como principais objetivos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

I - Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;

II - Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícia ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

III - Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições às finalidades da administração como um todo;

Parágrafo Único - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, direto ou indiretamente pelo SAAE.

CAPITULO X DA CARGA HORÁRIA

Art. 22 - A carga horária básica de trabalho dos servidores do SAAE será regulamentada por ato do seu Diretor, e conforme o caso, em observância a legislação específica que disciplina a matéria.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas correspondem aos níveis hierárquicos previstos na Estrutura Administrativa do SAAE.

Art. 24 - Ao ocupante de Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de Pessoal da Autarquia, será admitida a opção do Cargo nos seguintes termos:

I - Pelos vencimentos integrais do Cargo em Comissão;

II - Pela diferença entre os vencimentos do Cargo em Comissão e o Cargo Permanente;

III - Pelo percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do Cargo em Comissão, a título de representação.

Parágrafo Único - Só será permitida a opção, por uma das alternativas previstas no presente artigo.

Art. 25 - As Gratificações de função prevista na Estrutura Administrativa do SAAE serão reajustadas de acordo com o percentual de reajuste concedido pelo Poder Executivo aos valores fixados na Tabela de Salários da Autarquia.

Art. 26 - Aplica-se aos servidores do SAAE o disposto na Lei Orgânica do Município de Penedo, Lei 228/55 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penedo – AL, bem como, no que couber,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

toda a legislação do Município referente a Servidores Públicos.

Art.27 - Os servidores do SAAE – Penedo – Al, detentores de estabilidade, independente da forma de admissão no serviço público, permanecerão vinculados ao regime da CLT, integrando Quadro em Extinção até a data em que se efetivarem suas aposentadorias, sem prejuízo da percepção de remuneração decorrente ocupação de funções e cargos comissionados previstos nesta Lei.

§ 1º - Os servidores do SAAE do Quadro em Extinção terão seus vencimentos alterados mediante Acordo Coletivo de Trabalho, quando da ocorrência da data base, bem como as vantagens pecuniárias previstas nos anexo III desta Lei, respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Ficam ratificadas pela presente Lei as disposições do Acordo Coletivo firmado em 02.05.2009 com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas, protocolado na DRT/AL – Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas, Processo n.º 46201.002519/2009-11.

Art. 28 - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente do SAAE, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos oitos dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, 373º de elevação à categoria de Vila

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO 01	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Portaria, Transporte e Conservação	Servente	15
	Recepcionista	02
	Pedreiro	08

GRUPO 02	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Obras, Serviços e Manutenção	Auxiliar de Operação	12
	Encanador	12
	Motorista	06
	Operador de ETA	02
	Operador de ETE	02
	Operador de Pequeno Sistema	23

GRUPO 03	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Apoio Administrativo e Técnico	Agente Administrativo	13
	Leiturista	06
	Técnico em Contabilidade	02
	Técnico em Mecânica	02
	Técnico em Segurança	01
	Técnico em Saneamento	01
	Eletricista Industrial	01
	Laboratorista	01

GRUPO 04	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Nível Superior	Engenheiro Civil ou Sanitarista	01
	Químico	01
	Contador	01
TOTAL GERAL	CARGOS EFETIVOS	112

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

GRADE DE VENCIMENTOS - A

Eng. Civil ou Sanitarista

Químico

GRADE DE VENCIMENTOS – B

Agente Administrativo

Leiturista

Laboratorista

Operador de ETA

Operador de ETE

GRADE DE VENCIMENTOS – C

Técnico em Contabilidade

Técnico em Mecânica

Técnico em Segurança

Técnico em Saneamento

Eletricista Industrial

GRADE DE VENCIMENTOS – D

Pedreiro

Recepcionista

Auxiliar de Operação

Operador de Pequeno Sistema

GRADE DE VENCIMENTOS – E

Encanador

Motorista

GRADE DE VENCIMENTOS – F

Servente

GRADE DE VENCIMENTOS – G

Contador

ANEXO II - A



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

GRADE DE VENC. DOS CARGOS DE ENG. CIVIL OU SANITARISTA E QUÍMICO

JORNADA 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 3	GRADUAÇÃO PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO 4	LICENCIATURA PLENA C/ MESTRADO 5	LICENCIATURA PLENA C/ DOUTORADO 6
III	D	R\$ 4.437,56	R\$ 4.659,44	R\$ 5.125,38	R\$ 5.894,19
	C	R\$ 4.350,55	R\$ 4.568,07	R\$ 5.024,88	R\$ 5.778,61
	B	R\$ 4.265,24	R\$ 4.478,50	R\$ 4.926,35	R\$ 5.665,31
	A	R\$ 4.181,61	R\$ 4.390,69	R\$ 4.829,76	R\$ 5.554,22
II	D	R\$ 4.059,82	R\$ 4.262,81	R\$ 4.689,09	R\$ 5.392,45
	C	R\$ 3.980,21	R\$ 4.179,22	R\$ 4.597,14	R\$ 5.286,72
	B	R\$ 3.902,17	R\$ 4.097,28	R\$ 4.507,00	R\$ 5.183,05
	A	R\$ 3.825,65	R\$ 4.016,94	R\$ 4.418,63	R\$ 5.081,43
I	D	R\$ 3.714,23	R\$ 3.899,94	R\$ 4.289,93	R\$ 4.933,42
	C	R\$ 3.641,40	R\$ 3.823,47	R\$ 4.205,82	R\$ 4.836,69
	B	R\$ 3.570,00	R\$ 3.748,50	R\$ 4.123,35	R\$ 4.741,85
	A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.675,00	R\$ 4.042,50	R\$ 4.648,88

ANEXO II - B



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

**GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO,
LEITURISTA, LABORATORISTA, OP. ETA E ETE**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO 1	MAIS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 2	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR 3	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO 4
IV	D	R\$ 1.108,67	R\$ 1.141,93	R\$ 1.176,19	R\$ 1.211,48
	C	R\$ 1.086,93	R\$ 1.119,54	R\$ 1.153,13	R\$ 1.187,72
	B	R\$ 1.065,62	R\$ 1.097,59	R\$ 1.130,52	R\$ 1.164,43
	A	R\$ 1.044,73	R\$ 1.076,07	R\$ 1.108,35	R\$ 1.141,60
III	D	R\$ 1.014,30	R\$ 1.044,73	R\$ 1.076,07	R\$ 1.108,35
	C	R\$ 994,41	R\$ 1.024,24	R\$ 1.054,97	R\$ 1.086,62
	B	R\$ 974,91	R\$ 1.004,16	R\$ 1.034,28	R\$ 1.065,31
	A	R\$ 955,80	R\$ 984,47	R\$ 1.014,00	R\$ 1.044,42
II	D	R\$ 927,96	R\$ 955,80	R\$ 984,47	R\$ 1.014,00
	C	R\$ 909,76	R\$ 937,06	R\$ 965,17	R\$ 994,12
	B	R\$ 891,92	R\$ 918,68	R\$ 946,24	R\$ 974,63
	A	R\$ 874,44	R\$ 900,67	R\$ 927,69	R\$ 955,52
I	D	R\$ 848,97	R\$ 874,44	R\$ 900,67	R\$ 927,69
	C	R\$ 832,32	R\$ 857,29	R\$ 883,01	R\$ 909,50
	B	R\$ 816,00	R\$ 840,48	R\$ 865,69	R\$ 891,67
	A	R\$ 800,00	R\$ 824,00	R\$ 848,72	R\$ 874,18

ANEXO II - C

Praça Barão de Penedo – 36 – Cx. Postal 53 – Centro – Cep. 57.200-000 – CGC: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Tel. (82) 3551-2786 – Site: www.camaramunicipaldepenedo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

GRADE DE VENC. DOS CARGOS DE TEC. EM CONT, MECÂNICA, SEG. DO
TRABALHO, SANEAMENTO E ELET.IND

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO 1	COM CURSO DE APERFEICOAMENTO 2	COM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR 3	COM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO 4
IV	D	R\$ 1.663,01	R\$ 1.712,90	R\$ 1.764,29	R\$ 1.817,22
	C	R\$ 1.630,40	R\$ 1.679,31	R\$ 1.729,69	R\$ 1.781,58
	B	R\$ 1.598,43	R\$ 1.646,39	R\$ 1.695,78	R\$ 1.746,65
	A	R\$ 1.567,09	R\$ 1.614,10	R\$ 1.662,53	R\$ 1.712,40
III	D	R\$ 1.521,45	R\$ 1.567,09	R\$ 1.614,10	R\$ 1.662,53
	C	R\$ 1.491,62	R\$ 1.536,36	R\$ 1.582,46	R\$ 1.629,93
	B	R\$ 1.462,37	R\$ 1.506,24	R\$ 1.551,43	R\$ 1.597,97
	A	R\$ 1.433,69	R\$ 1.476,71	R\$ 1.521,01	R\$ 1.566,64
II	D	R\$ 1.391,94	R\$ 1.433,69	R\$ 1.476,71	R\$ 1.521,01
	C	R\$ 1.364,64	R\$ 1.405,58	R\$ 1.447,75	R\$ 1.491,18
	B	R\$ 1.337,89	R\$ 1.378,02	R\$ 1.419,36	R\$ 1.461,94
	A	R\$ 1.311,65	R\$ 1.351,00	R\$ 1.391,53	R\$ 1.433,28
I	D	R\$ 1.273,45	R\$ 1.311,65	R\$ 1.351,00	R\$ 1.391,53
	C	R\$ 1.248,48	R\$ 1.285,93	R\$ 1.324,51	R\$ 1.364,25
	B	R\$ 1.224,00	R\$ 1.260,72	R\$ 1.298,54	R\$ 1.337,50
	A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.236,00	R\$ 1.273,08	R\$ 1.311,27



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

ANEXO II - D

**GRADE DE VENC. DOS CARGOS DE PEDREIRO, RECEPCIONISTA, AUX. DE
OPERAÇÃO E OP. DE PEQUENO SISTEMA**

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO DE 2º GRAU COMPLETO	COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
		1	2	3	4
IV	D	R\$ 807,52	R\$ 831,75	R\$ 856,70	R\$ 873,83
	C	R\$ 791,69	R\$ 815,44	R\$ 839,90	R\$ 856,70
	B	R\$ 776,16	R\$ 799,45	R\$ 823,43	R\$ 839,90
	A	R\$ 760,95	R\$ 783,77	R\$ 807,29	R\$ 823,43
III	D	R\$ 746,02	R\$ 768,41	R\$ 791,46	R\$ 807,29
	C	R\$ 731,40	R\$ 753,34	R\$ 775,94	R\$ 791,46
	B	R\$ 717,06	R\$ 738,57	R\$ 760,72	R\$ 775,94
	A	R\$ 703,00	R\$ 724,09	R\$ 745,81	R\$ 760,72
II	D	R\$ 689,21	R\$ 709,89	R\$ 731,18	R\$ 745,81
	C	R\$ 675,70	R\$ 695,97	R\$ 716,85	R\$ 731,18
	B	R\$ 662,45	R\$ 682,32	R\$ 702,79	R\$ 716,85
	A	R\$ 649,46	R\$ 668,94	R\$ 689,01	R\$ 702,79
I	D	R\$ 636,72	R\$ 655,83	R\$ 675,50	R\$ 695,77
	C	R\$ 624,24	R\$ 642,97	R\$ 662,26	R\$ 682,12
	B	R\$ 612,00	R\$ 630,36	R\$ 649,27	R\$ 668,75
	A	R\$ 600,00	R\$ 618,00	R\$ 636,54	R\$ 655,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

ANEXO II - E

GRADE DE VENC. ENCANADOR E MOTORISTA

JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO 1	ENSINO 2º GRAU COMPLETO 2	CURSO PROFISSIONALI- ZANTE 3	CURSO CAPACITAÇÃO APERFEIC. 4
III	D	R\$ 887,51	R\$ 931,89	R\$ 1.025,08	R\$ 1.178,84
	C	R\$ 870,11	R\$ 913,61	R\$ 1.004,98	R\$ 1.155,73
	B	R\$ 853,05	R\$ 895,70	R\$ 985,27	R\$ 1.133,07
	A	R\$ 836,32	R\$ 878,14	R\$ 965,95	R\$ 1.110,85
II	D	R\$ 811,96	R\$ 852,56	R\$ 937,82	R\$ 1.078,50
	C	R\$ 796,04	R\$ 835,84	R\$ 919,43	R\$ 1.057,35
	B	R\$ 780,43	R\$ 819,46	R\$ 901,40	R\$ 1.036,62
	A	R\$ 765,13	R\$ 803,39	R\$ 883,73	R\$ 1.016,29
I	D	R\$ 742,85	R\$ 779,99	R\$ 857,99	R\$ 986,69
	C	R\$ 728,28	R\$ 764,69	R\$ 841,16	R\$ 967,34
	B	R\$ 714,00	R\$ 749,70	R\$ 824,67	R\$ 948,38
	A	R\$ 700,00	R\$ 735,00	R\$ 808,50	R\$ 929,78



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

ANEXO II - F

GRADE DE VENCIMENTOS DO CARGO DE SERVENTE

JORNADA 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO 1	ENSINO 2º GRAU COMPLETO 2	CURSO PROFISSIONALI- ZANTE 3	CURSO CAPACITAÇÃO APERFEIC. 4
III	D	R\$ 589,56	R\$ 619,04	R\$ 680,94	R\$ 783,08
	C	R\$ 578,00	R\$ 606,90	R\$ 667,59	R\$ 767,73
	B	R\$ 566,67	R\$ 595,00	R\$ 654,50	R\$ 752,68
	A	R\$ 555,56	R\$ 583,33	R\$ 641,67	R\$ 737,92
II	D	R\$ 539,38	R\$ 566,34	R\$ 622,98	R\$ 716,43
	C	R\$ 528,80	R\$ 555,24	R\$ 610,76	R\$ 702,38
	B	R\$ 518,43	R\$ 544,35	R\$ 598,79	R\$ 688,61
	A	R\$ 508,27	R\$ 533,68	R\$ 587,05	R\$ 675,10
I	D	R\$ 493,46	R\$ 518,13	R\$ 569,95	R\$ 655,44
	C	R\$ 483,79	R\$ 507,98	R\$ 558,77	R\$ 642,59
	B	R\$ 474,30	R\$ 498,02	R\$ 547,82	R\$ 629,99
	A	R\$ 465,00	R\$ 488,25	R\$ 537,08	R\$ 617,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

ANEXO II - G

GRADE DE VENCIMENTOS CONTADOR

JORNADA 40 HORAS

CLASSES	FAIXAS	GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 1	GRADUAÇÃO PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO 2	LICENCIATURA PLENA C/ MESTRADO 3	LICENCIATURA PLENA C/ DOUTORADO 4
III	D	R\$ 3.803,62	R\$ 3.993,80	R\$ 4.393,18	R\$ 5.052,16
	C	R\$ 3.729,04	R\$ 3.915,49	R\$ 4.307,04	R\$ 4.953,10
	B	R\$ 3.655,92	R\$ 3.838,72	R\$ 4.222,59	R\$ 4.855,98
	A	R\$ 3.584,24	R\$ 3.763,45	R\$ 4.139,79	R\$ 4.760,76
II	D	R\$ 3.479,84	R\$ 3.653,83	R\$ 4.019,22	R\$ 4.622,10
	C	R\$ 3.411,61	R\$ 3.582,19	R\$ 3.940,41	R\$ 4.531,47
	B	R\$ 3.344,72	R\$ 3.511,95	R\$ 3.863,15	R\$ 4.442,62
	A	R\$ 3.279,13	R\$ 3.443,09	R\$ 3.787,40	R\$ 4.355,51
I	D	R\$ 3.183,62	R\$ 3.342,81	R\$ 3.677,09	R\$ 4.228,65
	C	R\$ 3.121,20	R\$ 3.277,26	R\$ 3.604,99	R\$ 4.145,73
	B	R\$ 3.060,00	R\$ 3.213,00	R\$ 3.534,30	R\$ 4.064,45
	A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.465,00	R\$ 3.984,75

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

I - CARGO: Servente

GRADE: F

DESCRIÇÃO:

Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionalização da estação de Tratamento de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto; Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas. Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação de ruas e serviços de carpintaria; Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto, auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios e equipamentos do SAAE; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatório, estação de água e esgoto; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Auxiliar na construção de bueiros, caixas séptica, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e demais dependências do SAAE; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1.º Grau Incompleto

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

II - CARGO: Auxiliar de Operação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

GRADE: D

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares relacionadas à operacionalização das estações de tratamento de água e esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Auxiliar nos serviços de operação das Instalações de estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial.

AUXILIAR na execução dos serviços de operação e a manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto.

AUXILIAR no controle de entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;

FAZER a coleta de amostras de água para exames de laboratório;

AUXILIAR nos serviços de tratamento de água;

a, adicionando as quantidades e/ou dosagens de produtos químicos apropriados;

AUXILIAR no preparo das soluções dos produtos químicos a serem adicionados na água, bem como carregar os tanques e dosadores dos mesmos;

OPERAR sob supervisão as estações de tratamento de água e esgoto e de recalque da sede e dos distritos;

REALIZAR exames simplificados de controle da qualidade da água;

FAZER bombeamento da água depurada, acionando os registros e válvulas para introduzi-las dos contadores e indicadores principais e permitir sua distribuição;

CONTROLAR sob orientação o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; fazer sob orientação o controle da vazão da água tratada distribuída a população; fazer o ligamento e desligamento de bombas, lavagens de filtros decantadores e outros; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau completo.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas Semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

III - CARGO: Eletricista Industrial

GRADE: C

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividades relativas a reparo e manutenção elétrica e mecânica dos aparelhos, equipamentos e dependências do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar serviços de instalações de circuitos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Montar ou consertar circuitos elétricos, amperímetros, voltímetros, reatores, reles, resistências, compressores e outros; Instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, motores e equipamentos de operações do SAAE; Consertar e conservar os aparelhos e equipamentos de produção do SAAE; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Instalar e operar perfuratrizes; Efetuar sondagens; Realizar a manutenção preventiva das instalações elétricas das dependências do SAAE; Realizar a manutenção preventiva dos aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau completo e Curso de Eletrotécnico

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

EXPERIÊNCIA: 01 ano

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

IV - CARGO: Motorista



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

CRADE: E

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividade de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários. Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho.

Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Carteira de Habilitação Letra "C" ou "D".

2º grau completo.

EXPERIÊNCIA: 02 anos

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS

V - CARGO: Encanador

GRADE: E

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividade de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1º grau Incompleto.

EXPERIÊNCIA: 01 ano

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

VI - CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Água

GRADE: B

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Operar Estação de Tratamento de Água.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório; Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; Levar o conhecimento imediato às anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau Completo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

EXPERIÊNCIA: 1 ano

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

VII - CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto.

GRADE: B

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar sob supervisão as atividades de tratamento de esgoto e lançamento de efluentes; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torná-las em condições de devolvê-la ao meio ambiente. Recolher amostra de efluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema. Realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente. Fazer o controle das análises da qualidade da água; Executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; Executar os serviços de ligamento e desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; Executar os serviços de leitura diária das bombas; Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Inspeccionar diariamente todas as dependências da ETE.; Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º GRAU COMPLETO

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

EXPERIÊNCIA: 01 ano

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

VIII - CARGO: Operador de Pequeno Sistema

GRADE: D

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Os ocupantes do cargo têm como atribuição executar atividades de operacionalização de Estação de Tratamento de Água e Esgoto no interior do Município.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais. Realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados. Realizar sob supervisão, a análise de qualidade da água a ser distribuída a população. Acionar o bombeamento da água tratada acionando os registros e válvula para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição. Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores.

Fazer coleta de amostra de água para exame em laboratório e o controle da vazão da água tratada distribuída à população, o controle dos registros de distribuição de água à população e lavagem/limpeza de filtros, decantadores e outros. Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos e fazer leitura diária das bombas. Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos para conservá-los em perfeito estado de funcionamento. Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto, bem como caixas d'água esgoto, aparelhos sanitários e válvulas de pressão, instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto, localizar e reparar vazamento, fazer ligações de bombas e reservatório de água, fazer limpeza de condutores das redes de água e esgoto, fazer ligação, religação, desligação, mudança de ramal e exame de ligação; Fazer leitura periódica de hidrômetros, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar e existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, fazer entrega de contas

aos usuários levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários, fazer conferência da categoria da residência ou estabelecimento visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário, fazer o corte no fornecimento de água ao usuário, verificar se o hidrômetro está protegido com caixa própria, se houve avaria/violação, se estar bem instalado em local apropriado; Cumprir normas de



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

higiene e segurança do trabalho; Recuperar rede, fazer ligação, desligação, religação e entrega de contas; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 1º grau Incompleto

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

EXPERIÊNCIA: 01 ano

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

IX - CARGO: Agente Administrativo

GRADE: B

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas administrativas, envolvendo cálculos e interpretações de leis e outros dispositivos legais, de grau médio de complexidade.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Preparar documentos para admissão de pessoal, cadastro de pessoal, elaborar folha de pagamento, cálculo para preenchimento das guias relativas as obrigações sociais, preparar guias de acidente de trabalho, benefícios, aposentadorias, controlar sob supervisão a frequência e escala de férias dos servidores do SAAE.

Participar da elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, levantamento de dados para elaboração da proposta orçamentária, executar sob supervisão serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro;

Executar sob supervisão os serviços de recebimento, controle, guarda e conservação de valores referentes ao recebimento de taxas, tarifas e os provenientes de convênios e outros.

Executar sob supervisão serviços da área de material, como: preparação de processo licitatório, recebimento, registro e armazenagem de material, controle de estoque, controle de bens patrimoniais, controle de cadastro de fornecedores e outros.

Efetuar cálculos do pagamento de taxas, tarifas e outros;

Preparar recibos, faturas, bater e preencher carimbos.

Elaborar relatórios e demonstrativos de usuário em débito com o SAAE e encaminhar ao setor competente.

Emitir recibos de contas de água ao usuário.

Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Participar da elaboração ou desenvolver estudo, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, projetos ou planos de organização dos administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para maior produtividade e eficiência dos serviços; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre andamento do assunto pendente e tomar as providências necessárias quando autorizado pela Chefia; Redigir, rever e redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade, redigir ofícios, ordem de serviços, memorando, portarias, decretos, editais e demais expediente e ato administrativos; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da Unidade Administrativa e propor soluções, analisar processos de assunto pertinente a sua área de atuação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

dando informações e/ou emitindo pareceres quando for o caso, interpretar leis, decretos, portarias, regulamentos e normas gerais; Promover a elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades, cadastro de pessoal bem como registrar toda vida funcional do servidor; Promover a recepção ao público e encaminhamento ao setor competente, quando for o caso; Executar serviços de atendimento ao usuário a respeito de pedidos de ligação e relegação de água e esgoto; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau completo.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

EXPERIÊNCIA: 2 anos e conhecimento de informática.

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

X - CARGO: Técnico em Saneamento

GRADE: C

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de obras e serviços de melhorias sanitárias

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Atuar em atividade relacionadas ao planejamento, operação, conservação e manutenção dos sistemas de saneamento ambiental. Realizar, analisar e pesquisar estudos pilotos, projetos, ensaios, experiências, testes de melhoria e desenvolvimento operacional do sistema de saneamento ambiental. Prestar apoio técnico nos processos do sistema de saneamento, áreas de risco e proteção ambiental. Elaborar projetos de estações piloto de tratamento. Desenvolver estudos, pesquisas e ensaios de novas metodologias analíticas de controle de qualidade e processos de tratamento. Realizar análises orgânicas e inorgânicas com interpretação de resultados e elaboração de laudos. Controlar as ações laboratoriais, visando garantir a utilização dos padrões de procedimento operacional de análise da qualidade da água. Realizar inspeções nas unidades de tratamento, mananciais, indústria e áreas ambientais. Executar inspeções técnicas e auditoria junto a fornecedores, acompanhando a qualidade dos produtos químicos. Preparar e ministrar palestras e cursos relativos ao sistema de saneamento ambiental. Atuar na realização de serviços de natureza administrativa, tais como: estudos estatísticos, relatório técnico e gerenciais, avaliação e acompanhamento de custos operacionais, previsão e realização econômico-financeira e outros necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida. Contratar órgãos e entidades externas, visando alavancar o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação ou subsidiar tomadas de decisões. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Técnico em Saneamento e inscrição no CREA

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

XI - CARGO: Leiturista

GRADE: B

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos; que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferência da categoria da residência e/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau completo e conhecimento de informática

FORMA DE SELEÇÃO : Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

XII - CARGO: Recepcionista

GRADE: D

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição, executar tarefas relacionadas com a recepção, identificação e encaminhamento das pessoas que procuram pelo SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-lo, averiguando sua pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; Registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Orientar ao público quanto ao horário de atendimento; Executar tarefas de datilografia; Manusear fichários e agenda telefônica, mantendo-os atualizados para contato do órgãos; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau completo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

XIII - CARGO: Técnico de Contabilidade

GRADE: C

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas inerentes à área contábil, exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar dos livros contábeis. Fazer levantamento e organizar balancetes Patrimoniais e Financeiros, efetuar perícias contábeis. Participar de trabalho de Tomada de Contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar no ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos; Preparar documentos para o Tribunal de Contas do estado. Auxiliar o setor administrativo e financeiro; Promover a conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Controlar sob supervisão verbas recebidas e aplicadas; Proceder a conciliação de extratos bancários e outros documentos contábeis; Executar serviços datilográficos da Contabilidade; Informar processo, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau Completo, conhecimento de informática e registro no CRC.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

EXPERIÊNCIA: 3 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

XIV - CARGO: Técnico em Mecânica

GRADE: C

-DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Os ocupantes do cargo tem como atribuições a execução de atividades relacionadas com o estudo e pesquisa para aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento e tratamento de água e coleta de esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: instalar conjuntos moto-bomba e realizar sua manutenção com substituição de peças, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor etc; instalar e manter dosadores; instalar e manter registro, válvulas, adufas, comportas etc; montar e conservar tubulações destinadas à captação e condução de água e esgoto, clorogás e soluções químicas; manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção; levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar manutenção dos equipamentos de oficina mecânica. executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, mecânica dos equipamentos utilizados na estação de Captação e Tratamento da Água; executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos poços artesianos, casas de bombas, motores, estações elevatórias, reservatórios de água e demais instalações própria ao SAAE; cuidar da lubrificação dos equipamentos; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau Completo curso Técnico em Mecânica

EXPERIÊNCIA: 06 meses

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

XV - CARGO: Químico

GRADE: A

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de laboratórios, relacionados com a pesquisa, a análise e o exame da água potável e da água residual.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes análises, exames e amostras de laboratório; Manipular substâncias, químicas, dosando-os com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os a fonte de calor para obter os relativos necessários a realização dos testes análises e provas de laboratório; Realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos de água; Realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída a população, visando a manutenção e a melhoria da sua qualidade; Realizar a análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente; Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo a autoridade competente, para as devidas providências; Fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias; Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para sua utilização; Proceder a esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório; Zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório; Promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; Orientar seus auxiliares na execução de suas tarefas; Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Superior Completo (Químico Habilitado no Conselho Regional de Química)

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40:00 horas semanais

EXPERIÊNCIA: De 01 ano



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

XVI - CARGO: Engenheiro Civil ou Sanitarista

GRADE: A

CLASSES: 10, 11 e 12

FAIXAS: I, II, III, IV e V

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Engenharia Civil, especialmente no de Engenharia Sanitária.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico. Construção, reformas ou ampliação de prédios necessários as atividades de serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica, gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos de sua especialidade; Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; Coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projeto hidro-sanitário; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Superior Completo - Registro no CREA

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

EXPERIÊNCIA: 03 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

XVII - CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho

GRADE: C

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Segurança do Trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar nas diversas unidades do SAAE, efetuando inspeções, avaliando postos de trabalho, condições ambientais, acompanhando as atividades internas e externas dos empregados, visando preservar as condições ideais de segurança no SAAE. Analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando planos para a prevenção de novas ocorrências. Acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Assessorar e orientar a CIPA e participar das suas reuniões. Preparar e ministrar cursos e palestras relativos à sua área de atuação. Efetuar levantamento de dados para elaboração de laudos técnicos. Orientar os empregados e os gerentes nos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho. Prestar assessoria técnica aos administradores de contratos, inspecionando as condições de segurança nas obras contratadas ou próprias. Acompanhar a implantação de programas e estudos sobre segurança do trabalho. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outros recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau Completo e Curso Profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho.

EXPERIÊNCIA: 01 ano

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

XVIII - CARGO: Laboratorista



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

GRADE:

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de análises e testes laboratoriais de águas e efluentes.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar serviços de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos do laboratório; Determinação por método colorimétrico (espectrofotômetro DR 2000) para análises de flúor, ortopolifosfato, cor; Análise por titulação ácido-base, potenciométrica, complexiométrica e de óxi-redução; Preparação e padronização de reagentes químicos; Análise química dos analitos de interesse no tratamento de água segundo a Portaria 518 do Ministério da Saúde de 25 de março de 2004; Manuseio contínuo de pHmetros, turbidímetros, deionizador, balança analítica, destilador de nitrogênio, espectrofotômetro, mufla, autoclave, condutivímetro; Análise de comparação colorimétrico (ferro, cloro e pH); Coletas de amostras d'água na saída do sistema de distribuição (poços e reservatórios) e na rede de distribuição do SAAE e incluindo reclamações via SACs; Análises feitas para o controle do tratamento d'água em seus estágios (bruta, decantada e final), poços profundos, mananciais e rede de distribuição ; Análise dos produtos químicos empregados no tratamento de água nas ETAs e poços profundos; Descargas na rede de distribuição em pontas de rede para limpeza; Manutenção e calibração nos equipamentos utilizados para o tratamento e nos laboratórios; Manuseio de espectrofotômetro UV Shimadzu; Preenchimento de boletins próprios de análises e assinando como analista; Entrega, controle das dosagens, consumo e preparação de soluções de cloro e flúor nos poços profundos; Determinação da presença de microorganismos - em amostras fornecidas pelo SAAE; Análise de DBO, DQO e OD; Preparação dos meios de cultura para exame bacteriológico; Preparação de reagentes para análises bacteriológicas; Monitoramento dos mananciais do SAAE de acordo com os Decretos do CONAMA e CETESB; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau Completo e Curso em Técnico de Laboratório com Registro no Conselho da Classe.

EXPERIÊNCIA: 01 ano

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

XIX - CARGO: Pedreiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

GRADE: D

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição, executar tarefas relacionadas com a construção civil, reparos de calçamento e pavimentação em geral.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria; Verificar as características da obra, examinando planta e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, de bueiros para água pluvial, de registro de água e casa de cloro; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapé, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho; Executa trabalhos de manutenções corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Fundamental completo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal

XX- CARGO: Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO PENEDO-ALAGOAS

GRADE: G

DESCRIÇÃO:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição, executar tarefas relacionadas com a contabilidade geral, orçamento, Plano Plurianual, relatórios de Gestão Fiscal, Relatório de Despesa com Pessoal, Patrimônio e outras atribuições atinentes a esfera contábil, previstas nas regras de contabilidade pública insertas na Lei 4.320/64.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Elaborar planos de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais orçamentário, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balancetes mensais, de balanços e de outras peças contábeis; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomada ou de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade e de administração financeira; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico, contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese; realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados para cada exercício financeiro; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Superior e registro no Conselho de Classe Competente.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal